



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 244/2021

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 288/2011 bem como a Lei Complementar nº 512/2019 que autorizou o Poder Executivo a alienar, mediante dação em pagamento os imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da área constante da matrícula sob o nº 15.512, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana abaixo descrita:


“Inicia em um ponto localizado na divisa da Rua Luiz Siodoni, com o campo de futebol; deste ponto segue em linha pelo alinhamento predial da Rua Luiz Siodoni na distância de 109,00 metros; daí deflete à direita em linha curva na distância de 12,72 metros na confluência das Ruas Luiz Siodoni e Severino José do Valle; daí segue em linha reta na distância de 21,24 metros pelo alinhamento predial da Rua Severino José do Valle; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 94,27 metros na divisa do imóvel da matrícula nº 15.512 (área remanescente); daí deflete à direita segue em linha reta na distância de 39,27 metros com rumo de NW 24°48’SE, confrontando essa linha com campo de futebol, até encontrar o ponto de início, perfazendo a área total de 3.003,51 metros quadrados.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de dezembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças